

**PARECER Nº 02-24**

<b>INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO</b>	
<b>EMENTA: ANÁLISE E PARECER PARA REcredenciamento DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA INFANTIL PINTANDO O SETE</b>	
<b>RELATOR: ALEXANDRE TREVISANI</b>	
<b>CONSELHEIROS PARTICIPANTES: ALEXANDRE TREVISANI E STEPHANY F. B DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO: Ofício 04/2024/SIE/SEMED/PMCL</b>	<b>DATA: 20/03/2024</b>

**HISTÓRICO:**

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício Nº 04/2024/SIE/SEMED/PMCL, a solicitação de análise e Parecer de Recredenciamento da Educação Infantil da Escola Infantil Pintando o Sete, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 40, Bairro São Sebastião em Conselheiro Lafaiete/MG.

**MÉRITO:**

Após visita técnica, realizada pelos Conselheiros Alexandre Trevisani e Stephany F. B de Oliveira, estes tiveram acesso aos documentos da escola como o AVCB, Alvará de licença de localização e funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar dentre outros estando em conformidade legal. Teve também acesso às dependências físicas da escola que atendem à Resolução vigente do CMECL.

**PARECER:**

Após análise dos documentos encaminhados ao CME e informações apresentadas da Escola Infantil Pintando o Sete, referente ao pedido de Recredenciamento da Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete acompanha o Parecer do Serviço de Inspeção da SEMED e emite o presente Parecer favorável ao Recredenciamento para atender a demanda de Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade e solicita do Secretário Municipal de Educação publicação e Decreto de Recredenciamento.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Recredenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE  
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro  
Cons. Lafaiete – Minas Gerais CEP:  
36.400-025  
Tel: +55 31 99239-0497  
cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br

à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

### **DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extra Ordinária do dia 22 de março de 2024 aprova o Parecer CMECL 02-24 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2024.

  
**GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**

**Presidente do CMECL**